

Infraestrutura Brasil Holding XIX S.A.

CNPJ/ME: 45.239.889/0001-00 | NIRE: 35.300.586.271

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de Fevereiro de 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2023, às 9h30, na sede da **Infraestrutura Brasil Holding XIX S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Presença:** Presente a acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **4. Mesa:** Presidente: Eduardo Bechara de Rosa; Secretário: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$74.000.400,00 (setenta e quatro milhões e quatrocentos reais), para a restituição de capital ao único acionista, por considerá-lo excessivo; (ii) alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações acima e (iii) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista da Companhia deliberou o quanto segue: **6.1.1** Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e parcialmente integralizado, por julgá-lo excessivo, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., de R\$ 220.000.400,00 (duzentos e vinte milhões e quatrocentos reais), **para** R\$146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de reais), resultando em uma redução de R\$74.000.400,00 (setenta e quatro milhões e quatrocentos reais). As ações serão canceladas da seguinte forma: **(a) Ações Não Integralizadas:** (i) R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), representado por 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, pelo cancelamento do Boletim de Subscrição nº 03 da AGE 21/06/2022, registrada em 30 de junho de 2022 na JUCESP, sob o nº 325.704/22-3; **(b) Ações Integralizadas:** (i) R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), representado por 14.000.000 (quatorze milhões) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, **serão restituídos ao Acionista único da Companhia** e (ii) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), representado por 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, com o cancelamento do Boletim de Subscrição da Assembleia Geral de Constituição da Companhia datada de 04/02/2022, registrada em 10 de fevereiro de 2022 na JUCESP, sob o nº 353.00586/27-1, **serão restituídos ao Acionista único da Companhia;** **6.1.2** Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. **6.1.3.** A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º da Lei das S.A. **6.1.4** Consignar que, atualmente, não existem debêntures emitidas pela Companhia em circulação, de modo que não será necessária a aprovação de debenturistas prevista no art. 174, §3º da Lei das S.A. **6.2.** Em virtude das deliberações acima tomadas no item 6.1 acima o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 220.000.400,00 (duzentos e vinte milhões e quatrocentos reais), representado por 220.000.400 (duzentas e vinte milhões e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **para** R\$146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de reais), representado por 146.000.000 (cento e quarenta e seis milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, uma redução de R\$74.000.400,00 (setenta e quatro milhões e quatrocentos reais), com o cancelamento de 74.000.400 (setenta e quatro milhões e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em virtude das deliberações acima tomadas no item 6.1 acima, o *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de reais), representado por 146.000.000 (cento e quarenta e seis milhões) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.**" **6.4** A autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente: Eduardo Bechara de Rosa; Secretário: Gilberto Luis Peixoto dos Santos Filho; Acionista Presente: Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. **Mesa:** **Eduardo Bechara de Rosa** - Presidente da Mesa; **Gilberto Luis Peixoto dos Santos** - Secretário da Mesa. **Acionista:** **Infraestrutura Brasil Holding XIX S.A.** **Eduardo Bechara de Rosa; Gilberto Luis Peixoto dos Santos.**

